CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de Constituição, Justiça e Redação em 12/09/12
Presidente

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2012

PROTOCOLO Nº 09712
Data 11/09/12 14:32 Horas
Serviço de Expediente

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O "PROJETO ASSISTENCIAL SOCIAL DEUS É A LUZ" E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Anápolis aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública a "PROJETO ASSISTENCIAL SOCIAL DEUS É A LUZ", CNPJ nº 15.362.222/0001-21, com sede na Rua 50,Quadra 08 Lote 03, Recanto do Sol, neste Município de Anápolis, fundada em 15 de dezembro de 2.011 e, registrada no 2º Oficio de Registro de Pessoas Jurídicas de Anápolis.

Art. 2º. A "PROJETO ASSISTENCIAL SOCIAL DEUS É A LUZ" ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 11 de setembro de 2.012.

JOÃO FEITOSA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A entidade em questão vem prestando relevantes serviços à comunidade de nossa cidade.

Importante ressaltar que a presença desta entidade nesta cidade é imprescindível, em razão de que ptresta serviço assistencial voluntario.

Portanto, o trabalho desenvolvido por esta entidade é de grande relevância e com isto o reconhecimento de sua importância, através do reconhecimento como entidade de utilidade publica se reveste de grande importância.

Ante o exposto, solicito a aprovação deste projeto de lei.

Anápolis, 11 de setembro de 2.012.

JOÃO FEITOSA
VEREADOR